

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1215/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1215/1995 DE 07/11/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

DENOMINA DE FEDERICO FELLINI A TRAVESSA SEM DENOMINA-
ÇÃO, LOCALIZADA NA ALTURA DO No. 240 DA RUA TRAIPIU SE
TOR 020 QUADRA 068 AR/SÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:50:04

00000013294-21



ARQUIVADO EM 04/01/97

CHEFE DE SESSÃO



HOJE

AS COMISSÕES DE: 07 NOV 1995

Courses
Courses
Courses
Courses
Courses
Courses
Courses

PRESIDENTE

01 - PL

01-1215/1995

PROJETO DE LEI Nº

Denomina de FEDERICO FELLINI a Travessa sem denominação, localizada na altura do nº 260 da Rua Traipu setor 020 - Quadra 068-AR-SE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

- Art. 1º - Fica denominado de FEDERICO FELLINI a Travessa sem denominação, localizada na altura do nº 260 da Rua Traipu se tor 020, - Quadra 068 - Perdizes - AR-SÉ.
- Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se ne cessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

~~Sala das Sessões,~~

~~VEREADOR MARIO NODA~~

Vice Lider - PTB

esb/95

SEÇÃO DE REVISÃO

0 8 NOV 1995

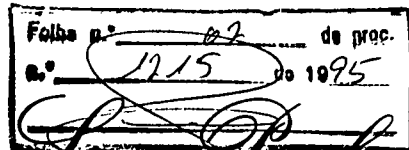
1990

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 03 e folha de informação sob
n.º 04 V3 122195 a 1



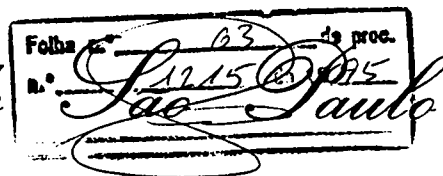
Câmara Municipal de São Paulo



Colaborou com diversos cineastas (Pietro Germi, Alberto Lattuada, Mario Mattoli, Mario Bonnard, Goffredo Alessandrini, Riccardo Freda, Luigi Comencini), mas foi Roberto Rossellini o diretor com quem mais se identificou em obras como Roma, città a -
perta (1945; Roma, cidade aberta), Paisà (1947; a estréia no cinema
de Giulietta Masina), Francesco, giullare di Dio (1950; Francisco ,
arauto de Deus), Europa 51, Il Miracolo. Luci del varietà (1951; Mu-
lheres e luzes) foi seu primeiro trabalho de direção, dividida com
Alberto Lattuada. A partir desse filme, criou todo um universo parti-
cularíssimo, com Lo sceicco bianco (1952; Abismo de um sonho); I vi-
telloni (1953; Os boas-vidas), premiado em Veneza; Una agenzia matri-
moniale (1953, episódio do filme Amore em città); La strada (1954 ;
Na estrada da vida), premiado em Veneza e Oscar de melhor filme em
língua não inglesa; Il bidone (1955; A trapaça); Le notti di Cabiria
(1957; As noites de Cabíria), que recebeu o Oscar; La dolce vita
(1959; A doce vida), Palma de Ouro em Cannes; Le tentazioni del dot-
tore Antonio (1962; As tentações do doutor Antonio); Otto e mezzo
(1963; Oito e meio), agraciado com o Oscar; Giulietta degli spiriti
(1965; Julieta dos espíritos), Histoires extraordinaires (1968; His-
tórias extraordinárias, episódio intitulado Tre passi nel delirio) ;
Block-notes di un regista (1968; telefilme inédito no Brasil); Felli-
ni-Satyricon (1969), I clowns (1970; telefilme inédito no Brasil) ;
Roma (1972; Roma de Fellini); Amarcord (1973), que também recebeu o
Oscar; Il Casanova di Federico Fellini (1976; Casanova de Fellini) ;
Prova d'orchestra (1978; Ensaio de orquestra); La città delle donne
(1980; Cidade das mulheres); E la nave va (1983); Ginger e Fred (1986)
Intervista (1987; Entrevista), prêmio especial do júri em Cannes; La
voce della Luna (1990; A voz da lua). Em 1993, Fellini recebeu um Os-
car especial, o quinto de sua coleção. O corpo, velado no éstúdio
cinco de Cinecittà, foi enterrado em Rimini.



Câmara Municipal de



J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 31.10.1993 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1994 página 370.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Federico FELLINI

Cineasta italiano (Rimini, Emilia-Romagna, 20-I-1920 - Roma, 31-X-1993), um dos quatro grandes diretores cinematográficos da Itália do pós-guerra, ao lado de Luchino Visconti (1906-1976), Roberto Rossellini (1906-1977) e Michelangelo Antonioni, Fellini é um dos pais do neo-realismo, movimento que exerceu extensa, profunda influência sobre o cinema mundial. Filho de um balconista de mercearia, abandonou o balneário de Rimini em 1938, dirigindo-se para Florença, onde trabalhou no semanário L'avventuroso como desenhista. Seu objetivo, todavia, era Roma, aonde chegou em 1939, dedicando-se à ilustração (quadrinhos, cartuns, caricaturas), ao rádio (escreveu o seriado Cico e Pallina, em que Giulietta Masina era Pallina; casaram-se em 1943). Em 1940 foi diretor do semanário satírico Marc'Aurélio. Para Aldo Fabrizi foi gagman e redator de monólogos onde explorava a sátira e o humor. Após a libertação de Roma (1944), abriu pequeno quiosque em que vendia souvenirs, desenhava caricaturas e gravava em disco vozes de soldados americanos, que remetiam o material para suas famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº. 04

do processo nº. 1215 de 19. 95 10. 11. 95 (a).

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-11-95

MARIA CÂNDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

13/11/1995

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/11/95 às 12:00 hs.

re 11220 - Votante
e de 101121.

Aurelio Nogueira, digo
Rivaldo Louche

Sede da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de 11 de 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 21/11/95

(a)..... *M*



Câmara Municipal de

Folha n.º 05	do Proc.
12/15	de 1995
O Funcionário	
<i>[Assinatura]</i>	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1215/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Travessa Frederico Fellini) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1215/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

03/11/95
Presidente

A Def. 3.

Atm, Senhor Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP, 23/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG

Em 23/11/95
Ho 12:30 horas

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Serviço Técnico III

Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23/11/95

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1, nº 06 a 08
Em 05/12/95

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 1215 de 1995
O funcionário

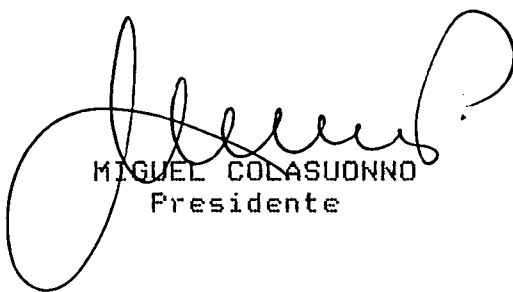
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0837/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1215/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Federico Fellini a Travessa sem denominação, localizada na altura do nº 260 da Rua Traipu setor 020 - Quadra 068 - AR/SÉ, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1215/95 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	07	do proc.
n.º	1215	de 1995

São Paulo, 28 de novembro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 837/95, de
28/11/95, solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1215/95, de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1215/95 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

RECEBI EM:

29/11/95

Eliene G. Pinha
Oficial de Gabinete
SEM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....08.....

do processo nº.....1215.....de 19.....95 05, 12, 95.....(a).....*M. T. Berti*.....

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 05/12/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II /
Substituto

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 13

Em 04.01.96

(a) [assinatura]



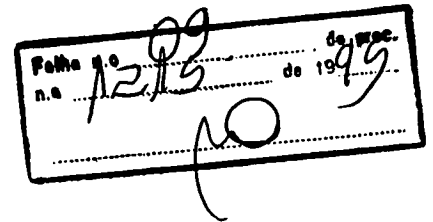
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno

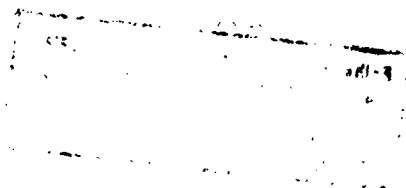
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

16

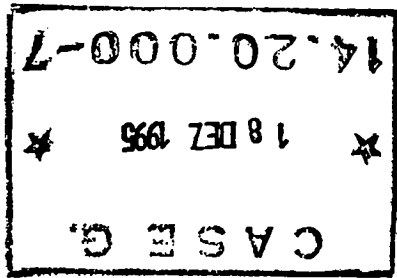
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III





Folha n.º	10	do prog.
n.º	1215	de 1995

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1215/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0837/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



CASE-4
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO

15/12/95

PARA O NOME PROPOSTO, CONSTA O PROCESSO 05.012.801.94.63, O QUAL SE ENCONTRA EM S.G.M., DESDE 4/11/94.

E) OBSERVACOES :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

D) DADOS TECNICOS :

HOMONIMIA : NAO

NOME PROPOSTO : TV FEDERICO FELLINI

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

NOME ATUAL : TV SEM DENOMINACAO

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.833/74 NAO TEM CODLOG

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

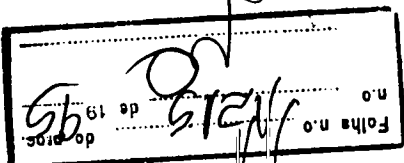
INFORMACOES SOBRE O PL : 1.215/95 MEMO ATL : 3.604/95 M.NODA

St. Diretor

CASE G

do proc. n. 59003029.9532. em 15/12/95. (a)
LUIZ DE FATIMA LEITE BARROS
Assist. Administ.
SEAB - CASE #

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 08

Folha nº	15
de	19
do mês	de 1995

do Processo nº. 59-003.028-95x32 em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Dt. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SEM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1215/95.

INFORMAÇÃO : 1720/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fis.

retro, propomos o encaminhamento do presente à SEM/ATL.

20/12/95.

ENGR. JOSÉ ANTÔNIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Assessoria Técnica
CASE-07/SEHAB

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

20/12/95

20/12/95



Folha n.º	1319	de 18
n.º	1219	de 18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-003.028-95*32

em 21/12/95 (a)...

HELENA MOTA CUNHA
Oficial de G.B.
SEHAB - D

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1215/95

SGM - ATL

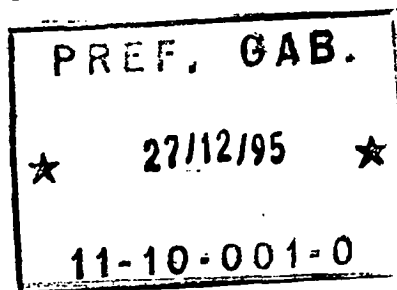
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21/ dezembro/95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..



Recebido na Comissão de
Constituinte e Justiça
em 04/01/96 às _____ hrs



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14	do proc.
N.º 1215	de 1995
O funcionário	GW

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 28/04/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0499/1996

Municipal de

Folha n.º 15 do por
N.º 1215 de 1995
O. funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1215/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador, Mario Noda, visa denominar Travessa Frederico Fellini, o logradouro público sem denominação, localizada na altura do nº 260 da Rua Traipu - Perdizes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/04/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0433/1996

Em 08/04/96, o Ministério da Justiça sobre o Projeto de Lei 1212/96.

Marlene S. de
Secretária

Em 11.4.96 as _____ h.

AO NCERT VOL 05

Sala da Comissão de Polícia Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

toth a. / / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	16	do proc.
N.º	6265	de 1935
O	funcionário	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 11/06/96

WZ

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 13/06/96 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

Eden Jones

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Gu: v. juntados neste data 13/06/96 rubricados por

folha/ de n° 17 20/9/96

a)

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
proporção, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria
Maurício Faria
Presidente

Attestado
1996
1996

Folha nº 37
nº 3235
de 1995

ATENDIMENTO AO INTERNO - ORÇAMENTO DE 1994

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,/...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275

do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SB, 03, 01, 97
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	17 fls.
Arquivo em	02/1/94
Func.º	REGINA APARECIDA NUNES Chefe de Seção Técnica II

PARECER 499/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1215/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Federico Fellini, o logradouro público sem denominação, localizada na altura do nº 260 da Rua Traipu - Perdizes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

José Viviani Ferraz

(Mario Noda)

Nelo Rodolfo